

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5712/2022

MODALIDADE

SRP

Pregão Eletrônico 97/2022

FINALIDADE

Aquisição de mangueiras hidráulicas para manutenção de veículos da frota municipal.

PROPOSTANTES

4595 - Sorneiria Ubiratã

ata 240/22

4337 - Sorneiria J. Siqueira

ata 241/22

4595 - T.S. Vasconcelos

ata 242/22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 29/06 A 18/07 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 01/07

HOMOLOGADO 27/07/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, /

DE

- 000001

L



**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

2. OBJETO

Aquisição de mangueiras hidráulicas para manutenção de veículos da frota municipal

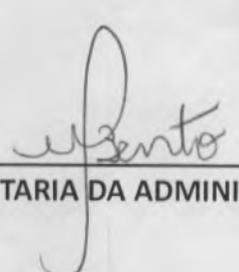
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

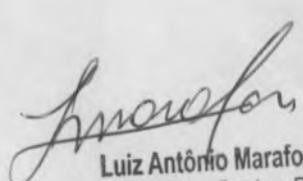
R\$-198.110,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		90.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		38.110,00

Ubiratã – Paraná, 19 de maio de 2022


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

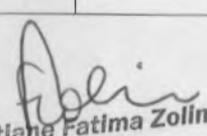

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 31/05/2022

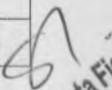
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	


Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CPF: 073218/0

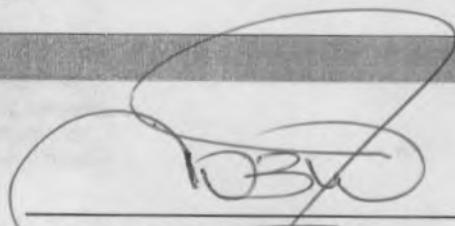
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
	X

Secretário das Finanças


Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

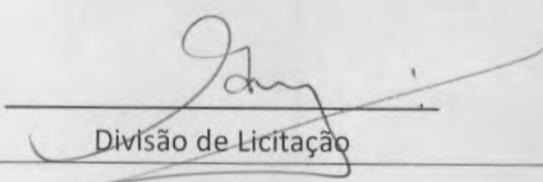


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 03/06 /2022

Hora: 09:40



Divisão de Licitação

- 000004

6



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 231/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mangueiras hidráulicas para manutenção de veículos da frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecer mangueiras hidráulicas com a prestação de serviços para reparos de veículos da frota municipal, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubitatã- PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(198.110,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		90.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		38.110,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada das Secretarias.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Será de responsabilidade dos funcionários indicados pelos secretários titulares de cada das Secretarias

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
29688	1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 2 TRAMA	40	M	630,0000	25.200,0000

6

			AÇO com capa e com instalação.				
29683	1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 1 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	180,0000	9.000,0000
29685	1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	192,0000	9.600,0000
29687	1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	133,0000	6.650,0000
29689	1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1pol 1/2 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	666,0000	26.640,0000
29686	1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	219,0000	10.950,0000
29694	1	7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	746,0000	29.840,0000
29691	1	8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	261,0000	13.050,0000
29692	1	9	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	567,0000	22.680,0000
29684	1	10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	146,0000	7.300,0000
29693	1	11	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	396,0000	15.840,0000
29690	1	12	MANGUEIRA HIDRAULICA R12 1pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	30	M	712,0000	21.360,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A solicitação da execução do serviço será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

8.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada pessoalmente ou via e-mail à empresa.

8.1.2. O prazo para execução será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra.

8.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O serviço deverá ser executado no estabelecimento da licitante, devendo a mesma possuir local adequado, coberto e seguro para acomodar os veículos, sendo de sua responsabilidade a segurança dos mesmos durante a execução do serviço.

8.3. A Divisão de Frotas enviará via e-mail ou pessoalmente à Licitante através de Ordem de Compra. Após o recebimento da autorização de compra juntamente com o veículo o município levará o veículo até o estabelecimento, compreendendo: Dentro do perímetro urbano do município de Ubitatã, assim a licitante deverá dar prioridade ao serviço contratado devendo iniciá-lo com prazo não superior a 03 (dias) a partir do recebimento da Autorização.

8.4. A licitante deverá ter disponibilidade para atendimento externo e/ou emergencial, sete dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

8.5. Os serviços deverão ser executados somente após a autorização da Divisão de Frotas. O serviço prestado sem autorização não será pago.

8.6. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

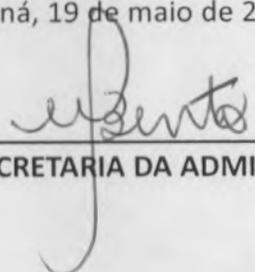
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

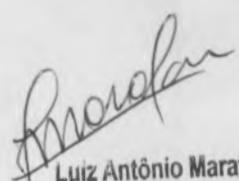
9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

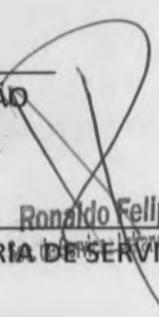
9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 19 de maio de 2022


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Ronaldo Felipe Maciel
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 231/2022

PORTARIA Nº 85/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para manutenção de veículos da frota municipal.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

SERVIDOR: Sérgio Marques de Lima

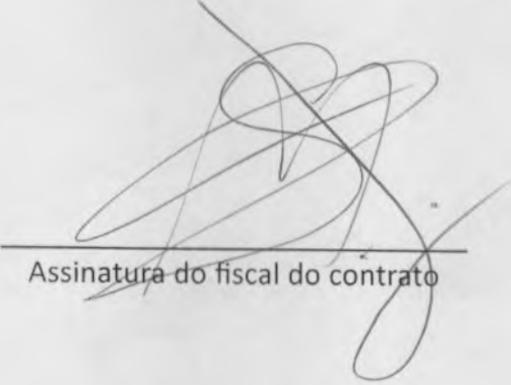
CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Manutenção da Frota, CC 8

SETOR DE LOTAÇÃO: Divisão de Frota

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8004

E-MAIL: adm.frotas@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 19 de Maio de 2022


Assinatura do fiscal do contrato

000009



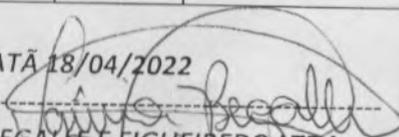
b

PESQUISA DE MERCADO

BEGALLE E FIGUEIREDO LTDA END: AV. BRASIL, 1180 JD SÃO VICENTE FONE:(44)3543-3750/(44)999575933 CEP:85440-000
UBIRATÁ- PR CNPJ:16.096.850/0001-75 / INSCR. EST.:9060056975

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V UNIT
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	650,00
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ½ X 1 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	190,00
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 1/2 X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	198,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ¼ X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	135,00
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 1".1/2 X 2TRAMA DE AÇO C/ CAPA ESPECIAL LONGA E C/ INSTALAÇÃO	678,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 5/8 X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	228,50
1	7	MANGUEIRA HIDRAULICA GATES DE 1.1/4 X 4 TRAMA DE AÇO C/ CAPA ESPECIAL E C/ INSTALAÇÃO	930,40
1	8	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ½ X 4TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	258,00
1	9	MANGUEIRA HIDRAULICA GATES DE 3/4 X 4 TRAMA DE AÇO C/ CAPA ESPECIAL E C/ INSTALAÇÃO	580,00
1	10	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 3/8 X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	149,30
1	11	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 5/8X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	420,00
1	12	MANGUEIRA HIDRAULICA GATES R 12 1" X 4 TRAMA DE AÇO C/ CAPA ESPECIAL C/ INSTALAÇÃO	726,00

UBIRATÁ 18/04/2022


BEGALLE E FIGUEIREDO LTDA

[16.096.850/0001-75]

**BEGALLE
FIGUEIREDO - ME**AVENIDA BRASIL, Nº 1188 B
CENTRO - CEP 85.440-000
UBIRATÁ - PARANÁ

**TORNO
FIGUEIREDO**

3543-1598 99874-8684

torneariafigueiredo@hotmail.com

231

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA END: AV. MARCILIO DALTRO, 86 AREA INDUSTRIAL FONE: (44)3543-1598/(44) 99874-8684 CEP: 85440-000 UBIATÁ-PR CNPJ: 30.969.247/0001-81/INSCR. EST: 907.829598-39

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V UNIT
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 2 TRAMAS DE AÇO C/CAPA E C/ INSTALAÇÃO	600,00 29688 -
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 1/2 pol X 1 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	190,00 29683 -
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 3/8 pol X 2 TRAMA DE AÇO C/CAPA E C/ INSTALAÇÃO	195,00 29685 /
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 1/2 X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	135,00 29682 -
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 1 pol 1/2 X 2 TRAMA DE AÇO C/CAPA E C/ INSTALAÇÃO	670,00 29689 -
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 5/8 pol X 2 TRAMA DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	220,00 29686 /
1	7	MANGUEIRA HIDRAULICA GATES DE 1.1/4 X 4 TRAMA DE AÇO C/ CAPA ESPECIAL E C/ INSTALAÇÃO	910,00 29694 /
1	8	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 1/2 pol X 4 TRAMAS DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	265,00 29691 -
1	9	MANGUEIRA HIDRAULICA GATES DE 3/8 pol X 4 TRAMAS DE AÇO C/CAPA E C/ INSTALAÇÃO	563,00 29692 /
1	10	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 3/8 pol X 2 TRAMAS DE AÇO C/ CAPA E C/ INSTALAÇÃO	150,00 29684 /
1	11	MANGUEIRA HIDRAULICA DE 5/8 X 4 TRAMA DE AÇO C/ CAPA C/ INSTALAÇÃO	390,00 29693
1	12	MANGUEIRA HIDRAULICA GATES R12 1 pol X 4 TRAMAS DE AÇO C/ CAPA ESPECIAL C/ INSTALAÇÃO	710,00 29690

hc

UBIRATÁ 18/04/2022

TORNEARIA J FIGUEIREDO
DA SILVA LTDA
CNPJ 30.969.247/0001-81
Inscr. Est. 907.86598-39

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: Claudio Fiorese ME			
CNPJ: 805216770001-04			
ENDEREÇO: AV. ASCAVIA M - UAUARU 637			
E-MAIL:			
TELEFONE: 44999528480			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	640,00
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 1 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	160,00
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	185,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	130,00
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1pol 1/2 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	650,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	210,00
1	7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	900,00
1	8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	260,00
1	9	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	560,00
1	10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	140,00
1	11	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	280,00
1	12	MANGUEIRA HIDRAULICA R12 1pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	700,00

CNPJ

80.521.677/0001-04
CLAUDIO FIORESI UBIATÁ - ME

CARIMBO E ASSINATURA

17/05/20
FAC

UBIRATÃ

PREFEITURA



**MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO
MANGUEIRAS HIDRÁULICA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FIGUEIREDO	NATIVA	FIGUEIREDO	MÉDIA	QUANT.	TOTAL
1	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 640,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 630,00	40	R\$ 25.200,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2pol X 1 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	50	R\$ 9.000,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 185,00	R\$ 198,00	R\$ 195,00	R\$ 192,00	50	R\$ 9.600,00
1	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 133,00	50	R\$ 6.650,00
1	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1pol 1/2 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 650,00	R\$ 678,00	R\$ 670,00	R\$ 666,00	40	R\$ 26.640,00
1	6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 210,00	R\$ 228,00	R\$ 220,00	R\$ 219,00	50	R\$ 10.950,00
1	7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1.1/4 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 400,00	R\$ 930,00	R\$ 910,00	R\$ 746,00	40	R\$ 29.840,00
1	8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 260,00	R\$ 258,00	R\$ 265,00	R\$ 261,00	50	R\$ 13.050,00
1	9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 560,00	R\$ 580,00	R\$ 563,00	R\$ 567,00	40	R\$ 22.680,00
1	10	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 140,00	R\$ 149,00	R\$ 150,00	R\$ 146,00	50	R\$ 7.300,00

R\$

b.

1	11	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 390,00	R\$ 396,00	40	R\$ 15.840,00
1	12	MANGUEIRA HIDRAULICA R12 1pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	R\$ 700,00	R\$ 726,00	R\$ 710,00	R\$ 712,00	30	R\$ 21.360,00
							TOTAL	R\$ 198.110,00

MAC

000015



6

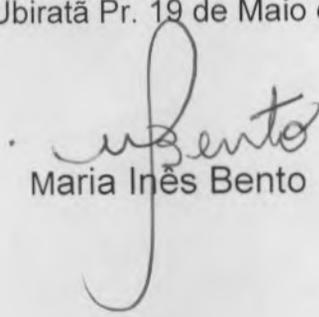
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Maria Inês Bento, Secretária da Administração do Município de Ubitatã/PR, no uso das devidas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a despesa resultante da requisição de Licitação, sob o nº 231/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino o presente.

Ubitatã Pr. 19 de Maio de 2022


Maria Inês Bento


Ronaldo F. de Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

B

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	127	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
unidade Orcamentaria.. =	03.09	Divisao de Manutencao da Frota	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Manutencao das atividades da divisao de frotas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2022 ate 31/05/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	20.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.643,87
Liquidado no Periodo.... =	1.992,74
Anulado no Periodo..... =	15,39
Pago no Periodo..... =	3.318,19
Empenhado ate o Periodo. =	21.685,49
Liquidado ate o Periodo. =	19.202,07
Pago ate o Periodo..... =	17.209,33
A Pagar Processado..... =	1.992,74
A Pagar nao Processado.. =	2.483,42
Total a Pagar..... =	4.476,16
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.314,51

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mai/2022, 09h e 05m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000018

b

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	864	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Estradas e Caminhos	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2072000	Manutencao da divisao de estradas e caminhos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2022 ate 31/05/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	77.239,19
Liquidado no Periodo.... =	85.032,88
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	103.493,45
Empenhado ate o Periodo. =	720.202,42
Liquidado ate o Periodo. =	712.488,07
Pago ate o Periodo..... =	618.170,19
A Pagar Processado..... =	94.317,88
A Pagar nao Processado.. =	7.714,35
Total a Pagar..... =	102.032,23
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	279.797,58

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mai/2022, 09h e 08m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000019

B

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	922	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Pavimentacao	
Funcional..... =	154510011	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2082000	Manutencao das atividades de pavimentacao asfaltica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2022 ate 31/05/2022

Dotacao Inicial..... =	500.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	34.794,72
Liquidado no Periodo... =	34.950,33
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	19.360,16
Empenhado ate o Periodo. =	243.453,56
Liquidado ate o Periodo. =	228.682,72
Pago ate o Periodo..... =	193.732,39
A Pagar Processado..... =	34.950,33
A Pagar nao Processado.. =	14.770,84
Total a Pagar..... =	49.721,17
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	256.546,44

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mai/2022, 09h e 08m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000020

6

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	956	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2076000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2022 ate 31/05/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	28.761,24
Liquidado no Periodo.... =	15.445,11
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	24.613,06
Empenhado ate o Periodo. =	195.122,00
Liquidado ate o Periodo. =	160.981,00
Pago ate o Periodo..... =	144.431,95
A Pagar Processado..... =	16.549,05
A Pagar nao Processado.. =	34.141,00
Total a Pagar..... =	50.690,05
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.878,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mai/2022, 09h e 08m.

000021

L



MINUTAS E PARECER JURÍDICO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 231/2022

- 000022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 21/06/2022 10:35**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

b

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 231/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta da Ata de Registro de Preço e documentação anexa para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8010

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: _____

PEDIDO MANGUEIRAS.pdf

1,3MB

EDITAL.docx

125KB

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 231/2022

000023

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br**Data:** 27/06/2022 10:21**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

b

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2022-06-21 10:35, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 231/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta da Ata de Registro de Preço e documentação anexa para análise.

— Anexos: —

PARECER JURÍDICO- Pregão eletrônico - Registro de preços menor preço nº231-2022 mangueiras hidráulicas.pdf

355KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para aquisição de mangueiras hidráulicas para manutenção de veículos da frota municipal.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada é de que: *"A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecer mangueiras hidráulicas com a prestação de serviços para reparos de veículos da frota municipal, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubatuba- PR"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto a aquisição de mangueiras hidráulicas para manutenção de veículos da frota municipal.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.



O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.



Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, para contratação do objeto em questão.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de junho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

000028

6



PORTARIAS

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Piquio - 1852
CEP: 85.440-000 | Fone: (41) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000033

b



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5712/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.



3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-198.110,00 (Cento e noventa e oito mil cento e dez reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		30.000,00
0902	3766	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		90.000,00
1002	3772	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		40.000,00
1004	3777	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		38.110,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.



6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, até as **08H30MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (PDF), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o lance ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (PDF), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo

licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 29 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5712/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecer mangueiras hidráulicas com a prestação de serviços para reparos de veículos da frota municipal, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubiratã – PR.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Mangueira hidráulica 1.1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.	40	M	630,0000	25.200,0000	
2	Mangueira hidráulica 1/2pol x 1 trama aço com capa e com instalação.	50	M	180,0000	9.000,0000	
3	Mangueira hidráulica 1/2pol x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	192,0000	9.600,0000	
4	Mangueira hidráulica 1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	133,0000	6.650,0000	
5	Mangueira hidráulica 1pol 1/2 x 2 trama aço com capa e com instalação.	40	M	666,0000	26.640,0000	
6	Mangueira hidráulica 5/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	219,0000	10.950,0000	
7	Mangueira hidráulica 1.1/4 x 4 trama aço com capa e com instalação.	40	M	746,0000	29.840,0000	
8	Mangueira hidráulica 1/2pol x 4 trama aço com capa e com instalação.	50	M	261,0000	13.050,0000	
9	Mangueira hidráulica 3/4pol x 4 trama aço com capa e com instalação.	40	M	567,0000	22.680,0000	
10	Mangueira hidráulica 3/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	146,0000	7.300,0000	
11	Mangueira hidráulica 5/8 x 4 trama aço com capa e	40	M	396,0000	15.840,0000	



	com instalação.					
12	Mangueira hidráulica r12 1pol x 4 trama aço com capa e com instalação.	30	M	712,0000	21.360,0000	

3.2. CATMAT para todos os itens: 473300.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.2. O prazo para entrega e instalação será de três dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados na sede das Secretarias de Viação e Serviços Rurais e Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.



6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Verificado que o objeto entregue atende as especificações do edital, a empresa deverá efetuar a instalação nas máquinas indicadas, observado o prazo previsto no subitem 6.1.2.

6.6. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, e demais itens necessários para a perfeita instalação do objeto.

6.7. Os serviços de instalação deverão ser realizados na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, nas condições previstas no subitem 6.2.1.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e instalação em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		30.000,00
0902	3766	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		90.000,00
1002	3772	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		40.000,00
1004	3777	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		38.110,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon, Ronaldo Maciel Maciel e Maria Inês Bento.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Odílio Camargo Alves.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-198.110,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Cento e Dez Reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Mangueira hidráulica 1.1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.	40	M			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5712/2022, Pregão Eletrônico n.º 97/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ R\$-198.110,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Cento e Dez Reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.2. O prazo para entrega e instalação será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Verificado que o objeto entregue atende as especificações do edital, a empresa deverá efetuar a instalação nas máquinas indicadas, observado o prazo previsto no subitem 6.1.2.

6.6. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, e demais itens necessários para a perfeita instalação do objeto.

6.7. Os serviços de instalação deverão ser realizados na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e Serviços Urbanos, nas condições previstas no subitem 6.2.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

**8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e instalação em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		30.000,00
0902	3766	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		90.000,00
1002	3772	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		40.000,00
1004	3777	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		38.110,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon, Ronaldo Felipe Maciel e Maria Inês Bento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Odílio Camargo Alves.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00097/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

2 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

3 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 192,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

4 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 133,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

5 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 666,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

6 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 219,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

000072

6

7 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 746,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

8 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 261,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

9 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 567,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

10 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 146,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

11 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 396,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

12 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 712,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Uiratã/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

000073 *b*

000074

6



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubatã, Paraná, 29 de Junho de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR - 000076

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.587 - ANO: XVII

Página 9 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

6

PORTARIA Nº 386, DE 1º DE JULHO DE 2022

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Larissa Barreto Cuginotti, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Obras, CC-08, lotada na Secretaria de Obras, em 01/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5711/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.brO edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 29 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5713/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO, NAS FREQUÊNCIAS FM.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.brO edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5714/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

000077

6



FASE EXTERNA



**ANEXO II
PROPOSTA**

LICITANTE: TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
 CNPJ: 23.468.667/0001-19
 Endereço: AVENIDA JOÃO PIPINO, 235, JARDIM DAS PAINEIRAS, UBIRATÃ – PR.
 Telefone: 44-3543-2753
 Endereço de e-mail: torneariaubirata@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora AMANDA KAUANA DA SILVA, portadora da RG 12.931.147-9/SSP-PR e CPF 089.333.219-42, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, 210, Jardim das Paineiras, em Ubiratã – PR.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726 e Conta 42704-2.

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
2	Mangueira hidráulica 1/2pol x 1 trama aço com capa e com instalação.	50	M	139,0000	6.950,0000	Saeko
3	Mangueira hidráulica 1/2pol x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	170,0000	8.500,0000	Saeko
	Total.....				15.450,0000	

Ubiratã, 25 de julho de 2022.

Amãnda Kauana da Silva
 AMANDA KAUANA DA SILVA
 CPF 089.333.219-42 e RG 12.931.147-9 SSP-PR


**ANEXO II
PROPOSTA**

LICITANTE: TORNEARIA UBIRATÃ LTDA

CNPJ: 23.468.667/0001-19

Endereço: AVENIDA JOÃO PIPINO, 235, JARDIM DAS PAINEIRAS, UBIRATÃ – PR.

Telefone: 44-3543-2753

Endereço de e-mail: torneariaubirata@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora AMANDA KAUANA DA SILVA, portadora da RG 12.931.147-9/SSP-PR e CPF 089.333.219-42, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, 210, Jardim das Paineiras, em Ubiratã – PR.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726 e Conta 42704-2.

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
8	Mangueira hidráulica 1/2pol x 4 trama aço com capa e com instalação.	50	M	120,0000	6.000,0000	Saeko
9	Mangueira hidráulica 3/4pol x 4 trama aço com capa e com instalação.	40	M	165,0000	6.600,0000	Saeko
11	Mangueira hidráulica 5/8 x 4 trama aço com capa e com instalação.	40	M	145,0000	5.800,0000	Saeko
12	Mangueira hidráulica r12 1pol x 4 trama aço com capa e com instalação.	30	M	260,0000	7.800,0000	Saeko
	Total.....				26.200,0000	

Ubiratã, 18 de julho de 2022.

Amanda Kauana da Silva
AMANDA KAUANA DA SILVA
CPF 089.333.219-42 e RG 12.931.147-9 SSP-PR

TORNEARIA UBIRATÃ LTDA

CNPJ: 23.468.667/0001-19
Inscrição Estadual: 90707418-89

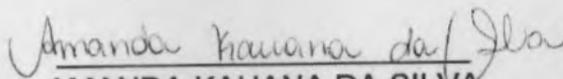
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

NOME DA LICITANTE: TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
Nº DO CNPJ: 23.468.667/0001-19
Endereço: Av. João Pipino, 235, Jardim das Paineiras, Ubiratã – PR, CEP
85.440-000
Nº do Telefone: (44) 3543 2266
Endereço de e-mail: torneariaubirata@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

A Tornearia Ubiratã, inscrita no CNPJ sob nº 23.468.667/0001-19, sediada na Av. João Pipino, 235, Jardim das Paineiras, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, por intermédio da sua representante legal a Amanda Kauana da Silva, portadora da Carteira de identidade nº 12.931.147-9 SESP/PR e do CPF nº 089.333.219-42, DECLARA a exequibilidade da proposta para fornecimento do produto contido no item 1 do Edital do Pregão Eletrônico n 97/2022 e a instalação do mesmo, mesmo fornecendo mais de 50% de desconto, visto que a margem de lucro é maior que essa porcentagem.

Ubiratã – PR, 19 de julho de 2022.


AMANDA KAUANA DA SILVA
CPF: 089.333.219-42
RG: 12.931.147-9

Avenida João Pipino, 235, Jardim das Paineiras, Ubiratã – PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543 2266
E-mail: torneariaubirata@hotmail.com



UASG: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA
 Pregão Nº: 972022
 Modo de Disputa: Aberto

Mensagens da Sessão Pública

Fornecedor fala: (25/07/2022 09:34:11)	Ok. Obrigada!
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:33:41)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Irei considerar conforme chat.
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:33:00)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Agradeço retorno.
Fornecedor fala: (25/07/2022 09:31:45)	Sim, para todos.
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:30:36)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - A declaração apresentada é para os itens 8,9,11 e 12?
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:29:32)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Sr. fornecedor, continua conectado?
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:29:10)	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - ok, agradeço o retorno. Assim sendo não foi possível esclarecer a exequibilidade da proposta para os itens 2 e 3.
Fornecedor fala: (25/07/2022 09:24:05)	somente item um
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:24:03)	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Por gentileza responder em 10 minutos.
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:22:51)	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - A declaração apresentada é apenas para o item 1 ou se faz para todos os itens?
Fornecedor fala: (25/07/2022 09:22:03)	sim estou
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:19:08)	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Sistema informa: (25/07/2022 09:10:09)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Sistema informa: (25/07/2022 09:07:15)	Senhor fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:07:06)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Verifiquei que foi anexado outra proposta, e o documento complementar ainda não foi anexado. Irei abrir o campo para que seja anexado em 25 minutos.
Fornecedor fala: (25/07/2022 09:05:32)	Não aparece ainda para eu enviar o anexo.
Fornecedor fala: (25/07/2022 09:04:00)	Bom dia Sim, estou
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:02:46)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro fala: (25/07/2022 09:00:03)	Bom dia Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Sistema informa: (20/07/2022 08:36:29)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro fala: (19/07/2022 15:52:47)	Sr. licitantes, por motivo de decisão administrativa esse pregão não poderá ser aberto no dia 20/07/2022 às 08h30min. Irei reabrir no dia 25/07/2022 as 09 hs. estejam conectados.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 16:57:34)	Sr. fornecedores, visto a proximidade do final do expediente, irei suspender a sessão e reabrir no dia 20/07/2022 as 08h30min. Nesse dia a empresa TORNEARIA UBIRATA LTDA terá 25 minutos restante para apresentar documentos complementares conforme convocada. Estejam conectados.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 15:30:08)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - No anexo só consta a proposta. Foi solicitado que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta para os itens 8,9,11 e 12. Dessa forma foi aberto o anexo novamente.
Fornecedor fala: (18/07/2022 15:23:39)	anexo enviado.
Sistema informa: (18/07/2022 15:19:40)	Senhor fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 15:19:30)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Irei abrir o campo do item 8 para que seja anexado documento complementar para todos os itens que está classificado no prazo de 2 horas.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 15:17:39)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Assim sendo, solicito que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta para os itens 8,9,11 e 12 podendo ser através de uma declaração ou mediante outros documentos.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 15:17:09)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Senhor fornecedor, conforme disposto item 13.3.4 convocarei o Sr. para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 15:16:53)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Visto que o Sr. apresentou a proposta referente ao itens que o sr. está classificado, dessa forma irei realizar diligência referente os preços ofertados para alguns itens.
Sistema informa: (18/07/2022 15:13:39)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro fala: (18/07/2022 14:37:53)	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Sr. fornecedor, conforme solicitado, segue os itens e valores unitários que está classificado. 8 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$ 120,00 9 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$ 165,00 11 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$ 145,00 12 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$260,00
Sistema informa: (18/07/2022 14:15:07)	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.



000082

10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.468.667/0001-19 DUNS@: 942671056
Razão Social: TORNEARIA UBIRATA LTDA
Nome Fantasia: UBIRATA PRENSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/10/2022
FGTS Validade: 12/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2022
Receita Municipal Validade: 15/08/2022



000083

6

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.468.667/0001-19 DUNS®: 942671056
Razão Social: TORNEARIA UBIRATA LTDA
Nome Fantasia: UBIRATA PRENSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/10/2015
CNAE Primário: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA ✓
CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA JOAO PIPINO, 235 - JARDIM DAS PAINEIRAS
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35432266
E-mail: TORNEARIAUBIRATA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 089.333.219-42
Nome: AMANDA KAUANA DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 089.333.219-42
Nome: AMANDA KAUANA DA SILVA
E-mail: amanda.kauana@hotmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 089.333.219-42 Participação Societária: 50,00%
Nome: AMANDA KAUANA DA SILVA
Número do Documento: 129311479 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 06/01/2010 Data de Nascimento: 10/06/1998
Filiação Materna: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA DAS AZALEIAS, 210 - CONDOMINIO PAINEIRAS - JD DAS
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35432753
E-mail: amanda.kauana@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 071.879.959-38 Participação Societária: 50,00%
Nome: FELIPE AUGUSTO DA SILVA
Número do Documento: 109206342 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 03/05/2019 Data de Nascimento: 23/03/1994
Filiação Materna: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA JOAO PIPINO, 235 - JD DAS PAINEIRAS
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (41) 97305590
E-mail: felipe_49@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS

Serviços

9695 - Solda - Oxigênio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.931.147-9



POLEGAR DIREITO



Amanda Kauana da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.931.147-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/01/2010

nome: **AMANDA KAUANA DA SILVA**

FLUIÇÃO: MILTON MANOEL DA SILVA
APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: LIBRATÁPRR DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1988

DOC. ORIGEM: COMARCIA-LIBRATÁPRR, YOLANDA
C.NASC-1516, LMRO-11A, FOLHA-280

CPF: 088.333.219-43

CURRIBAPR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8 PROCEDO PLASTIFICAR

b

Página 1 de 5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
CNPJ/MF: nº 23.468.667/0001-19
NIRE: 412.0827890-1

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FELIPE AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/03/1994, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.879.959-38, portador da carteira de identidade civil nº.10.920.634-2/SSP/PR, expedida em 18/10/2012, residente e domiciliado na Rua Das Azaléias, 210, Jardim das Paineiras, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) **AMANDA KAUANA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/06/1998, natural de Ubiratã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.333.219-42, portadora da carteira de identidade civil nº.12.931.147-9/SSP/PR, expedida em 06/01/2010, residente e domiciliada na Rua Das Azaléias, 210, Jardim das Paineiras, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TORNEARIA UBIRATÃ LTDA**, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 1850, Sala 1, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.468.667/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0827890-1 em 14/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Costa e Silva, 1850, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, fica alterado para **Avenida João Pipino, 235, Jardim das Paineiras, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios; Fabricação de estruturas metálicas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de materiais de construção em geral e Serviços de usinagem, tornearia e solda., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
CNPJ/MF: 23.468.667/0001-19
NIRE: 412.0827890-1

Os abaixo identificados e qualificados:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE Página 2 de 5
TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
CNPJ/MF: nº 23.468.667/0001-19
NIRE: 412.0827890-1

Folha: 2 de 4

1) **FELIPE AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/03/1994, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.879.959-38, portador da carteira de identidade civil nº.10.920.634-2/SSP/PR, expedida em 18/10/2012, residente e domiciliado na Rua Das Azaléias, 210, Jardim das Paineiras, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) **AMANDA KAUANA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/06/1998, natural de Ubiratã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.333.219-42, portadora da carteira de identidade civil nº.12.931.147-9/SSP/PR, expedida em 06/01/2010, residente e domiciliada na Rua Das Azaléias, 210, Jardim das Paineiras, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TORNEARIA UBIRATÃ LTDA**, com sede na Avenida João Pipino, 235, Jardim das Paineiras, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.468.667/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0827890-1 em 14/10/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TORNEARIA UBIRATÃ LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida João Pipino, 235, Jardim das Paineiras, Ubiratã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FELIPE AUGUSTO DA SILVA	50.00	15.000	15.000,00
AMANDA KAUANA DA SILVA	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE Página 3 de 5
TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
CNPJ/MF: nº 23.468.667/0001-19
NIRE: 412.0827890-1

Folha: 3 de 4

social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **AMANDA KAUANA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE Página 4 de 5
TORNEARIA UBIRATÃ LTDA
CNPJ/MF: nº 23.468.667/0001-19
NIRE: 412.0827890-1

Folha: 4 de 4

de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 28 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO DA SILVA

AMANDA KAUANA DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORNEARIA UBIRATÃ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07187995938	FELIPE AUGUSTO DA SILVA
08933321942	AMANDA KAUANA DA SILVA
50249231972	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 13:25 SOB Nº 20222556870.
PROTOCOLO: 222556870 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205309166. CNPJ DA SEDE: 23468667000119.
NIRE: 41208278901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
TORNEARIA UBIRATÃ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000091

L

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.468.667/0001-19 DUNS®: 942671056
Razão Social: TORNEARIA UBIRATA LTDA
Nome Fantasia: UBIRATA PRENSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2022
Código de Controle: 64678562A3235E53

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/08/2022
Código de Controle: 2022071400023500736111

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/01/2023
Código de Controle: 225238962022



000092

4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.468.667/0001-19 DUNS®: 942671056
Razão Social: TORNEARIA UBIRATA LTDA
Nome Fantasia: UBIRATA PRENSAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9070741889
Inscrição Municipal: 79550

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/11/2022
Código de Controle: 02727147093

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2022
Código de Controle: 4436/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMANDA KAUANA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **089.333.219-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:23 do dia 25/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9FT7250722095723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000094

4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 09:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORNEARIA UBIRATA LTDA**
CNPJ: **23.468.667/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▾

Número documento

23468667000119

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▾

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▾

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

000097

6

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Nº DO CNPJ: 30.969.247/0001-81

Endereço: Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Uiratã - PR, CEP: 85.440-000

Nº do Telefone: (44) 99736-2720

Endereço de e-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

1.1 O valor global para a execução do objeto é de R\$ 29.170,00 (Vinte e nove mil cento e setenta reais).

1.2 O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

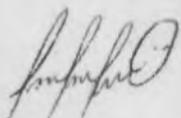
1.3 A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora Francielle Magro Figueiredo da Silva, inscrita no CPF sob nº 010.462.249-05, portadora da Carteira de Identidade sob nº 8.389.894-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 382, Jardim Imperial, na cidade de Uiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Uiratã - PR, CEP: 85.440-000

Telefone: (44) 99736-2720

E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com



TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

000098

6

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será Francielle Magro Figueiredo da Silva, inscrita no CPF sob nº 010.462.249-05, portadora da Carteira de Identidade sob nº 8.389.894-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 382, Jardim Imperial, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000. Telefone (44) 99736-2720. E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4340, Conta Corrente nº 142825-0.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Mangueira hidráulica 1.1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.	40	M	Saeko	Saeko	Saeko	298,00	11.920,00
2	Mangueira hidráulica 1/2pol x 1 trama aço com capa e com instalação.	50	M	Saeko	Saeko	Saeko	38,00	1.900,00
3	Mangueira hidráulica 1/2pol x 2 trama aço	50	M	Saeko	Saeko	Saeko	90,00	4.500,00

Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000

Telefone: (44) 99736-2720

E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

Página 2 de 3

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

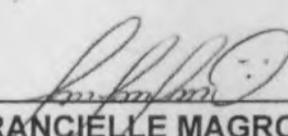
000099

10

	com capa e com instalação.							
4	Mangueira hidráulica 1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	Saeko	Saeko	Saeko	92,00	4.600,00
10	Mangueira hidráulica 3/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	Saeko	Saeko	Saeko	125,00	6.250,00

Ubiratã-PR, 18 de julho de 2022.

TORNEARIA J FIGUEIREDO
DA SILVA LTDA
CNPJ 30.969.247/0001-81
Inscr. Est. 907.86598-39


FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA

CPF: 010.462.249-05

RG: 8.389.894-1 SESP/PR

Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000

Telefone: (44) 99736-2720

E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.969.247/0001-81
Inscrição Estadual 90786598-39

000100

6

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

NOME DA LICITANTE: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Nº DO CNPJ: 30.969.247/0001-81

Endereço: Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Nº do Telefone: (44) 99736-2720

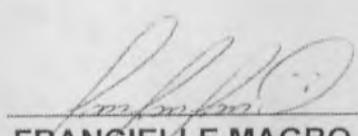
Endereço de e-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

A Tornearia J Figueiredo da Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.969.247/0001-81, sediada na Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000, por intermédio da sua representante legal a Sra. Francielle Magro Figueiredo da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 8.389.894-1 SESP/PR e do CPF nº 010.462.249-05, **DECLARA** a exequibilidade da proposta para fornecimento do produto contido no item 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2022 e a instalação do mesmo, mesmo fornecendo mais de 50% de desconto, visto que a margem de lucro é maior que essa porcentagem.

Ubiratã - PR, 18 de Julho de 2022.

TORNEARIA J FIGUEIREDO
DA SILVA LTDA
CNPJ 30.969.247/0001-81
Inscr. Est. 907.86598-39


FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA

CPF: 010.462.249-05

RG: 8.389.894-1 SESP/PR

Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99736-2720

E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com



000101

6

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.969.247/0001-81 DUNS®: 947742702
Razão Social: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/01/2023
FGTS Validade: 26/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2022
Receita Municipal Validade: 08/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.969.247/0001-81 DUNS®: 947742702
Razão Social: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/07/2018**
CNAE Primário: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 1: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 2: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA MARCILIO DALTRO, 86 - AREA INDUSTRIAL**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 97362720**
E-mail: **torneariafigueiredo@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **010.462.249-05**
Nome: **FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **010.462.249-05**
Nome: **FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA**
E-mail: **carlacerem@bol.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 039.577.859-01 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA
Número do Documento: 8.145.530-9 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 17/07/2017 Data de Nascimento: 02/09/1982
Filiação Materna: ELZA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 010.462.249-05
Nome: FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA
Carteira de Identidade: 8.389.894-1 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 02/06/2017

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, 2186 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35433817
E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 010.462.249-05 Participação Societária: 50,00%
Nome: FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA
Número do Documento: 8.389.894.1 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 02/06/2017 Data de Nascimento: 07/09/1987
Filiação Materna: EUNICE APARECIDA CEREM MAGRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 039.577.859-01
Nome: JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA
Carteira de Identidade: 8.145.530-9 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 17/07/2017

CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS FLORIANOPOLIS, 320 - JD JOSEFINA
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 98006582
E-mail: torneariafigueiredo@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

Relatório de Credenciamento

000104

b

Materiais

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serviços

3115 - Manutenção de Usinagem

3123 - Manutenção em Equipamento de Soldagem

9695 - Solda - Oxigênio

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileira, maior e capaz, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1987, natural de Ubatã - PR, inscrita no CPF sob nº. 010.462.249-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.389.894-1/SESP-PR, expedida em 02/06/2017, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 382, Jardim Imperial, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

JOELSON FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1982, natural de Ubatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 039.577.859-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.145.530-9/SESP-PR, expedida em 17/07/2017, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 382, Jardim Imperial, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Marcilio Daltro, 86, Área Industrial, em Ubatã - Paraná, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) **Serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- b) **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**
- c) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Use exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB N° 41208845031.
 PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802859831. NIRE: 41208845031.
 TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Francielle Magro Figueiredo da Silva	50.00	25.000	25.000,00
Joelson Figueiredo da Silva	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Use exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB N° 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Francielle Magro Figueiredo da Silva e Joelson Figueiredo da Silva**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Declaração de Enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Usos exclusivos da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB Nº 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 5

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Segunda - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB N° 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 5 de 5

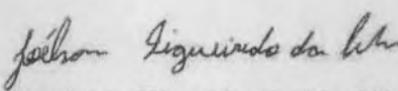
Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 02 de Julho de 2018.



Francielle Magro Figueiredo da Silva



Joelson Figueiredo da Silva

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB N° 41208845031.
PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802859831. NIRE: 41208845031.
TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS UEIRATÁ
 Rua Santos Dumont, 884, centro, Uiratá - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3543-1634 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de FRANCIELLE
 MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA e JHELSON FIGUEIREDO DA SILVA
 *0013*501888*. Dou fé. Selo Nº 2hq0X u9qcQ.0XHXN,
 Controle: Y6ev.7HayE. Consulte o selo em

<http://funarpen.com.br>

Uiratá, 09 de Julho de 2018 - 13:21:18.

Em Teste da Verdade

Franciele da Silva
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 09:15 SOB N° 41208845031.
 PROTOCOLO: 183295005 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802859831. NIRE: 41208845031.

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.969.247/0001-81 DUNS®: 947742702
Razão Social: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/01/2023**
Código de Controle: **B4F990E89E586E88**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/07/2022**
Código de Controle: **2022062700050524068061**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/01/2023**
Código de Controle: **219408872022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.969.247/0001-81 DUNS®: 947742702
Razão Social: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9078659839
Inscrição Municipal: 100270

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2022**
Código de Controle: 026992253-40

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/08/2022**
Código de Controle: 4364/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCIELLE MAGRO FIGUEIREDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **010.462.249-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:46:40 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 48OJ180722114640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 11:43:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**

CNPJ: **30.969.247/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30969247000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANEXO II
PROPOSTA

T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

CNPJ: 45.075.525/0001-24

Endereço: AV. Pref. Valdir Aparecido D'alecio, nº 1406, Jardim São Paulo, Ubitatã-PR

Telefone: 44 9 9851-5073

E-mail: torneariavasconcelosbarreto@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-55.060,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta Reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

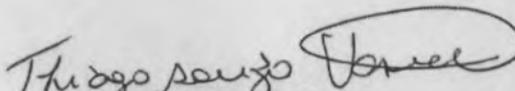
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Thiago Souza Vasconcelos, CPF 059.396.029-75, RG 9.566.789-9, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 1724, Jardim São Paulo.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Uniprime: 099, Agência: 4108 e Conta: 4085-1.

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
5	Mangueira hidráulica 1pol 1/2 x 2 trama aço com capa e com instalação.	40	M	565,00	22.600,00	Saeko
6	Mangueira hidráulica 5/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação.	50	M	118,00	5.900,00	Saeko
7	Mangueira hidráulica 1.1/4 x 4 trama aço com capa e com instalação.	40	M	664,00	26.560,00	Saeko

Ubitatã, 18 de Julho de 2022.


Thiago Souza Vasconcelos
CPF 059.396.029-75
RG 9.566.789-9



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.075.525/0001-24
Razão Social: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA
Nome Fantasia: TORNEARIA VASCONCELOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2022
FGTS	Validade:	31/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2022
Receita Municipal	Validade:	31/07/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.075.525/0001-24
Razão Social: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA
Nome Fantasia: TORNEARIA VASCONCELOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/01/2022
CNAE Primário: 2840-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
CNAE Secundário 3: 2812-7/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E
CNAE Secundário 4: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA PREF VALDIR APARECIDO D ALECIO, 1406 - JARDIM SÃO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 98871219 Telefone: (00) 00000000
E-mail: tornearivasconcelosbarreto@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 059.396.029-75
Nome: THIAGO SOUZA VASCONCELOS

Relatório de Credenciamento

000120

6

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 059.396.029-75
Nome: THIAGO SOUZA VASCONCELOS
E-mail: cristianerossettobarreto@gmail.com

Relatório de Credenciamento

6

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 059.396.029-75 Participação Societária: 50,00%
 Nome: THIAGO SOUZA VASCONCELOS
 Número do Documento: 95667899 Órgão Expedidor: SESP
 Data de Expedição: 15/05/2002 Data de Nascimento: 04/11/1987
 Filiação Materna: MARIA JOSE DE SOUZA VASCONCELOS
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.744.879-07
 Nome: CRISTIANE ROSSETTO BARRETO VASCONCELOS
 Carteira de Identidade: 94476640 Órgão Expedidor: SESP
 Data de Expedição: 15/01/2013

CEP: 85.440-000
 Endereço: OUTROS BAHIA, 1724 - JARDIM SAO PAULO
 Município / UF: Ubitatã / Paraná
 Telefone: (00) 00000000
 E-mail: torneariavasconcelosbarreto@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 063.744.879-07 Participação Societária: 50,00%
 Nome: CRISTIANE ROSSETTO BARRETO VASCONCELOS
 Número do Documento: 94476640 Órgão Expedidor: SESP
 Data de Expedição: 15/01/2013 Data de Nascimento: 11/02/1989
 Filiação Materna: MARIA CRISTINA ROSSETTO BARRETO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 059.396.029-75
 Nome: THIAGO SOUZA VASCONCELOS
 Carteira de Identidade: 95667899 Órgão Expedidor: SESP
 Data de Expedição: 15/05/2002

CEP: 85.440-000
 Endereço: OUTROS SANTA LUZIA - ZONA RURAL
 Município / UF: Ubitatã / Paraná
 Telefone: (00) 00000000
 E-mail: torneariavasconcelosbarreto@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

27944 - Manutenção / Reparo / Reempatação de Mangueira Hidráulica / Rígida / Flexível

Contrato de Constituição da

T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

Pág. 1

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THIAGO SOUZA VASCONCELOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1987 na cidade de Ubitatã/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 059.396.029-75, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.566.789-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2002, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 1724, Jardim São Paulo, Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000,

Cristiane

CRISTIANE ROSSETTO BARRETO VASCONCELOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/02/1989 na cidade de Ubitatã/PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 063.744.879-07, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.447.664-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/01/2013, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 1724, Jardim São Paulo, Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000,

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Avenida Prof. Valdir Aparecido Dalecio, nº 1406, Jardim São Paulo, Município e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Thiago

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social CNAE 28.40-2-00 – Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios; CNAE 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda; CNAE 25.11-0-00 – Fabricação de estruturas metálicas; CNAE 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para

Contrato de Constituição da

T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

Pág. 2

agricultura e pecuária; CNAE 2812-7/00 Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor
THIAGO SOUZA VASCONCELOS	50,00	25.000	R\$ 25.000,00
CRISTIANE ROSSETTO BARRETO VASCONCELOS	50,00	25.000	R\$ 25.000,00
Total	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio THIAGO SOUZA VASCONCELOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cristiane

Thiago

Contrato de Constituição da

T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

Pág. 3

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

*Christiane**Thiago*

b

Contrato de Constituição da
T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

Pág. 4

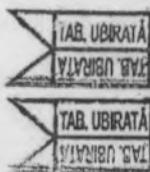
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Ubatã-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via, que serão assinadas pelos sócios.

Ubatã, 25 de janeiro de 2022



Thiago Souza Vasconcelos

Thiago Souza Vasconcelos

Cristiane R. Barreto Vasconcelos

Cristiane Rossetto Barreto Vasconcelos

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1834 • 3543-1540

Reconheço verdadeira e legítima a assinatura indicada de THIAGO SOUZA VASCONCELOS e CRISTIANE ROSSETTO BARRETO VASCONCELOS, "00061364163". Dou fé. Selo Nº 1224X8Aqt29635ref8eLU9GY. Consulta base selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta> em 27 de Janeiro de 2022 - 13:08:01h.

Em Ubiratá, 27 de Janeiro de 2022 - 13:08:01h.
da Verdade
Thiago de Souza Vasconcelos
Escrivão





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040523, expedida em 13/05/1998, inscrito no CPF n° 79523579991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
79523579991	040523	LUIZ CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 08:57 SOB N° 41210512907.
PROTOCOLO: 220574928 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201197371. CNPJ DA SEDE: 45075525000124.
NIRE: 41210512907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.075.525/0001-24
Razão Social: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA
Nome Fantasia: TORNEARIA VASCONCELOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2022
Código de Controle: 2C768F819E90472C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/07/2022
Código de Controle: 2022070200058257349001

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2023
Código de Controle: 214774052022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.075.525/0001-24
Razão Social: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA
Nome Fantasia: TORNEARIA VASCONCELOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9092963400
Inscrição Municipal: 91169

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2022
Código de Controle: 027121966-17

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/07/2022
Código de Controle: 721010099721010

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO SOUZA VASCONCELOS**

CPF/CNPJ: **059.396.029-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:50 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E34C180722135550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 13:56:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA**
CNPJ: **45.075.525/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45075525000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.566.789-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2002

NOME: THIAGO SOUZA VASCONCELOS

FILIAÇÃO: OSMIR ALVES VASCONCELOS
MARIA JOSE DE SOUZA VASCONCELOS

NATURALIDADE: UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1987

DOC ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR-YOLANDA
C.NASC: 4228, LIVRO=7A, FOLHA=135

CPF: [Redacted]

ASSINATURA DO TITULAR: *Thiago Souza Vasconcelos*

ASSINATURA DO DIRETOR: DR. PAULO ERNESTO AMALIO CUNHA (DIRETOR - UJPH)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO UBIRATÁ
Jorge Gongora Villela
Tabellão
SEDE DA COMARCA
UBIRATÁ - PR

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUG01872

TABELIONATO UBIRATÁ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reparto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratá, 06 JAN. 2022

- Jorge Gongora Villela - Tabellão
- Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- Anderson Aparecido Silva - Escrevente
- Franciely da Silva Marrafão - Escrevente
- Danielli Lima de Campos - Escrevente
- Rafuelly Pereira dos Reis - Escrevente

➤ Pregão Eletrônico

987933.972022 .27316 .4447 .28734705



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00097/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5712, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00097/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de mangueiras hidráulicas com capa, incluso a instalação, para manutenção de veículos da frota municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 630,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 308,0000 e com valor negociado a R\$ 298,0000 e a quantidade de 40 Metro .

Item: 2**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TORNEARIA UBIRATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 3**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TORNEARIA UBIRATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 4**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 133,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e com valor negociado a R\$ 92,0000 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 5**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 666,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 595,0000 e com valor negociado a R\$ 565,0000 e a quantidade de 40 Metro .

Item: 6**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 219,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 148,0000 e com valor negociado a R\$ 118,0000 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 7**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado: -**

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 746,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 694,0000 e com valor negociado a R\$ 664,0000 e a quantidade de 40 Metro .

Item: 8**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado: -**

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 261,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORNEARIA UBIRATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 9**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado: -**

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 567,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORNEARIA UBIRATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 40 Metro .

Item: 10**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado: -**

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 146,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e com valor negociado a R\$ 125,0000 e a quantidade de 50 Metro .

Item: 11**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado: -**

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 396,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORNEARIA UBIRATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 40 Metro .

Item: 12**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Mangueira , Aplicação 3: Bomba De Vácuo**Tratamento Diferenciado: -**

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 712,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TORNEARIA UBIRATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 30 Metro .

Histórico**Item: 1 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA	Sim	Sim	40	R\$ 628,0000	R\$ 25.120,0000	15/07/2022

LTDA

17:52:19

Marca: Saeko**Fabricante:** Saeko**Modelo / Versão:** trama de aço**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mangueira hidráulica 1.1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.**Porte da empresa:** ME/EPP

6

45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 630,0000	R\$ 25.200,0000	11/07/2022 09:51:12
--------------------	--------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: Saeko**Fabricante:** Saeko**Modelo / Versão:** Mangueira hidráulica**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mangueira hidráulica 1.1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.**Porte da empresa:** ME/EPP

30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 630,0000	R\$ 25.200,0000	13/07/2022 08:46:22
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: Saeko**Fabricante:** Saeko**Modelo / Versão:** Saeko**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mangueira hidráulica 1.1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação.**Porte da empresa:** ME/EPP

16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 630,0000	R\$ 25.200,0000	17/07/2022 10:19:14
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: saeko**Fabricante:** importada**Modelo / Versão:** din**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** mangueira hidráulica 11/4 x 2 trama aço com capa e com instalação**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 630,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 630,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 630,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 628,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 618,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:39:38:660
R\$ 608,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:39:56:413
R\$ 598,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:40:33:760
R\$ 588,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:41:34:477
R\$ 578,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:41:41:197
R\$ 568,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:41:59:663
R\$ 558,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:42:38:593
R\$ 548,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:42:53:757
R\$ 538,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:43:11:837
R\$ 528,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:44:13:547
R\$ 518,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:44:18:680
R\$ 508,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:44:31:807
R\$ 498,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:44:47:613
R\$ 488,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:44:58:100
R\$ 478,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:45:11:983
R\$ 468,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:45:25:597
R\$ 458,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:45:33:793
R\$ 448,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:45:41:613
R\$ 438,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:45:58:670
R\$ 428,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:46:09:203
R\$ 418,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:46:18:193
R\$ 408,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:46:28:950
R\$ 398,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:46:44:300
R\$ 388,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:46:53:603
R\$ 378,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:47:01:560
R\$ 368,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:47:29:730
R\$ 358,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:35:357
R\$ 348,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:47:39:630
R\$ 338,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:48:00:983
R\$ 328,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:48:23:633
R\$ 318,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:48:42:363
R\$ 308,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:49:10:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:31:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:51:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/07/2022 08:51:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:25:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 10:02:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 10:38:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:34:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Aceite de proposta	25/07/2022 09:34:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 308,0000 e com valor negociado a R\$ 298,0000. Motivo: Valor negociado e enviado na proposta.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 1 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 179,0000	R\$ 8.950,0000	15/07/2022 17:52:19
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 1 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	11/07/2022 09:51:12
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 1 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	13/07/2022 08:46:22
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA Marca: hidraflux Fabricante: importada Modelo / Versão: normas sae /din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 1/2 pol x 1 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	17/07/2022 10:19:14

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 180,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 180,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 179,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 169,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:39:45:323
R\$ 159,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:40:03:683
R\$ 149,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:41:47:437
R\$ 139,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:42:50:180
R\$ 129,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:43:22:857

R\$ 119,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:43:50:090
R\$ 109,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:44:03:620
R\$ 98,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:45:20:147
R\$ 88,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:45:29:030
R\$ 78,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:46:37:373
R\$ 68,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:46:50:943
R\$ 58,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:47:08:530
R\$ 48,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:47:47:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:31:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:49:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/07/2022 08:49:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:39:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 14:14:58	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Recusa de proposta	25/07/2022 09:32:12	Recusa da proposta. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 48,0000. Motivo: Não apresentou documento complementar, a fim de aferir a exequibilidade da proposta conforme diligência feita pela pregoeira.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/07/2022 09:45:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/07/2022 11:58:34	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75.
Recusa de proposta	25/07/2022 11:58:56	Recusa da proposta. Fornecedor: BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 58,0000. Motivo: Não apresentou a proposta readequada conforme solicitado para os itens 2 e 3.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/07/2022 13:37:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/07/2022 15:15:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Aceite de proposta	25/07/2022 15:20:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 139,0000.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA - CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,0000	15/07/2022 17:52:19
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica	Sim	Sim	50	R\$ 192,0000	R\$ 9.600,0000	11/07/2022 09:51:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 192,0000	R\$ 9.600,0000	13/07/2022 08:46:22
Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 192,0000	R\$ 9.600,0000	17/07/2022 10:19:14
Marca: hidraflux Fabricante: importada Modelo / Versão: normas/sae /din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 1/2 pol x 2 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 192,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 192,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 192,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 190,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 180,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:39:52:540
R\$ 170,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:40:11:823
R\$ 160,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:43:34:723
R\$ 150,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:44:00:260
R\$ 140,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:44:12:057
R\$ 130,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:46:00:680
R\$ 120,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:46:19:093
R\$ 110,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:47:20:923
R\$ 100,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:47:53:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:31:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:07	Item aberto para lances.
Encerramento	18/07/2022 08:49:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:49:54	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:39:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 14:15:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81.
Recusa de proposta	25/07/2022 09:32:47	Recusa da proposta. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: Não apresentou documento complementar, a fim de aferir a exequibilidade da proposta conforme diligência feita pela pregoeira.
Recusa de proposta	25/07/2022 11:59:03	Recusa da proposta. Fornecedor: BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Não apresentou a proposta readequada conforme solicitado para os itens 2 e 3.
Aceite de proposta	25/07/2022 15:20:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 170,0000.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA - CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 132,0000	R\$ 6.600,0000	15/07/2022 17:52:19
Marca: Saeko							

		Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP					
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 133,0000	R\$ 6.650,0000	11/07/2022 09:51:12
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 133,0000	R\$ 6.650,0000	13/07/2022 08:46:22
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/4 x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 133,0000	R\$ 6.650,0000	17/07/2022 10:19:14
	Marca: hidraflux Fabricante: importada Modelo / Versão: normas/sae /din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 1/4x 2 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 133,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 133,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 133,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 132,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 122,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:39:58:460
R\$ 112,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:40:23:987
R\$ 102,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:42:18:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:32:18	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/07/2022 08:48:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:48:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/07/2022 08:48:13	Item teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/07/2022 08:48:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/07/2022 09:35:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e com valor negociado a R\$ 92,0000. Motivo: Valor negociado e enviado na proposta.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 665,0000	R\$ 26.600,0000	15/07/2022 17:52:19
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1pol 1/2 x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 666,0000	R\$ 26.640,0000	11/07/2022 09:51:12

6

	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1pol 1/2 x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 666,0000	R\$ 26.640,0000	13/07/2022 08:46:22
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1pol 1/2 x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 666,0000	R\$ 26.640,0000	17/07/2022 10:19:14
	Marca: saeko Fabricante: Importada Modelo / Versão: din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 1 pol 1/2 x 2 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 666,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 666,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 666,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 665,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 655,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:41:14:970
R\$ 645,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:41:45:350
R\$ 635,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:42:03:840
R\$ 625,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:43:42:573
R\$ 615,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:43:56:010
R\$ 605,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:46:20:647
R\$ 595,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:46:37:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:32:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:48:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/07/2022 08:48:38	Item teve empate real para o valor 666,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/07/2022 08:48:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:35:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 10:25:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24.
Aceite de proposta	18/07/2022 11:02:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 595,0000 e com valor negociado a R\$ 565,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 218,0000	R\$ 10.900,0000	15/07/2022 17:52:19
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 219,0000	R\$ 10.950,0000	11/07/2022 09:51:12
Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 219,0000	R\$ 10.950,0000	13/07/2022 08:46:22
Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 219,0000	R\$ 10.950,0000	17/07/2022 10:19:14
Marca: saeko Fabricante: Importada Modelo / Versão: din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 5/8 pol x2 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 219,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 219,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 219,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 218,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 208,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:41:27:450
R\$ 198,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:41:55:237
R\$ 188,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:42:12:783
R\$ 178,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:43:55:620
R\$ 168,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:44:05:033
R\$ 158,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:46:43:740
R\$ 148,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:47:00:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:32:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:49:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/07/2022 08:49:01	Item teve empate real para o valor 219,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/07/2022 08:49:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/07/2022 11:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 148,0000 e com valor negociado a R\$ 118,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 744,0000	R\$ 29.760,0000	15/07/2022 17:52:19
Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1.1/4 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 746,0000	R\$ 29.840,0000	11/07/2022 09:51:12

6

		Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1.1/4 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 746,0000	R\$ 29.840,0000	13/07/2022 08:46:22	
		Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1.1/4 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 746,0000	R\$ 29.840,0000	17/07/2022 10:19:14	
		Marca: saeko Fabricante: Importada Modelo / Versão: din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 11/4x4 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 746,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 746,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 746,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 744,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 734,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:41:45:377
R\$ 724,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:42:03:047
R\$ 714,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:42:34:660
R\$ 704,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:46:51:373
R\$ 694,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:47:13:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:33:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:49:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/07/2022 08:49:14	Item teve empate real para o valor 746,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/07/2022 08:49:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/07/2022 11:03:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 694,0000 e com valor negociado a R\$ 664,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 260,0000	R\$ 13.000,0000	15/07/2022 17:52:19
		Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP					
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 261,0000	R\$ 13.050,0000	11/07/2022 09:51:12
		Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP					
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA	Sim	Sim	50	R\$ 261,0000	R\$ 13.050,0000	13/07/2022 08:46:22

6

SILVA LTDA							
Marca: Saeko							
Fabricante: Saeko							
Modelo / Versão: Saeko							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 1/2pol x 4 trama aço com capa e com instalação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 261,0000	R\$ 13.050,0000	17/07/2022 10:19:14
Marca: hidraflux							
Fabricante: Importada							
Modelo / Versão: normas/sae /din							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 1/2 pol x 4 trama aço com capa e com instalação							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 261,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 261,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 261,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 260,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 250,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:40:23:330
R\$ 240,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:40:34:030
R\$ 230,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:42:31:493
R\$ 220,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:00:407
R\$ 210,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:47:13:130
R\$ 200,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:48:07:620
R\$ 190,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:48:40:370
R\$ 180,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:49:23:323
R\$ 170,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:50:22:327
R\$ 160,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:50:36:260
R\$ 150,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:51:46:060
R\$ 140,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:52:01:433
R\$ 130,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:46:810
R\$ 120,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:52:53:527
R\$ 110,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:59:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:33:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:14	Item aberto para lances.
Encerramento	18/07/2022 08:55:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:55:00	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 09:37:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 11:47:35	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75.
Recusa de proposta	18/07/2022 11:48:44	Recusa da proposta. Fornecedor: BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Não apresentou a proposta readequada conforme solicitado para os itens 8,9,11 e 12.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 14:09:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 15:13:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/07/2022 15:19:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 08:36:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/07/2022 09:07:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.
Encerramento do prazo -	25/07/2022 09:10:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19.

Convocação anexo		
Aceite de proposta	25/07/2022 09:41:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA - CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19

6

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 3/4pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 565,0000	R\$ 22.600,0000	15/07/2022 17:52:19
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 3/4pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 567,0000	R\$ 22.680,0000	11/07/2022 09:51:12
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 3/4pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 567,0000	R\$ 22.680,0000	13/07/2022 08:46:22
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA Marca: saeko Fabricante: importada Modelo / Versão: din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 3/4 pol x 4 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 567,0000	R\$ 22.680,0000	17/07/2022 10:19:14

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 567,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 567,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 567,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 565,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 555,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:40:35:457
R\$ 545,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:40:52:807
R\$ 535,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:42:49:773
R\$ 525,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:06:927
R\$ 515,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:47:24:610
R\$ 505,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:48:00:557
R\$ 495,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:48:13:153
R\$ 485,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:49:05:610
R\$ 475,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:49:18:257
R\$ 465,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:49:28:673
R\$ 455,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:49:34:840
R\$ 445,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:49:47:547
R\$ 435,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:50:14:010
R\$ 425,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:50:22:610
R\$ 415,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:50:33:807
R\$ 405,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:50:40:937
R\$ 295,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:50:57:867
R\$ 285,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:51:06:587
R\$ 275,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:51:18:323
R\$ 265,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:51:25:663
R\$ 255,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:51:32:510
R\$ 245,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:51:40:367
R\$ 235,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:51:49:530

R\$ 225,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:51:55:340
R\$ 215,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:25:643
R\$ 205,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:52:31:293
R\$ 195,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:41:430
R\$ 185,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:52:47:473
R\$ 175,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:52:700
R\$ 165,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:53:03:223
R\$ 155,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:53:09:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:33:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:14	Item aberto para lances.
Encerramento	18/07/2022 08:55:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:55:10	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	18/07/2022 11:48:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 155,0000. Motivo: Não apresentou a proposta readequada conforme solicitado para os itens 8,9,11 e 12.
Aceite de proposta	25/07/2022 09:41:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 165,0000.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA - CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 3/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,0000	15/07/2022 17:52:19
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 3/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 146,0000	R\$ 7.300,0000	11/07/2022 09:51:12
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 3/8pol x 2 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 146,0000	R\$ 7.300,0000	13/07/2022 08:46:22
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA Marca: hidraflux Fabricante: importada Modelo / Versão: normas/sae /din Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira hidráulica 3/8 pol x 2 trama aço com capa e com instalação Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 146,0000	R\$ 7.300,0000	17/07/2022 10:19:14

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 146,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 146,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 146,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 145,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 135,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:42:44:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:34:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/07/2022 08:48:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:49:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/07/2022 08:49:42	Item teve empate real para o valor 146,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/07/2022 08:49:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/07/2022 09:35:45	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e com valor negociado a R\$ 125,0000. Motivo: Valor negociado e enviado na proposta.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 395,0000	R\$ 15.800,0000	15/07/2022 17:56:45
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 396,0000	R\$ 15.840,0000	11/07/2022 09:56:21
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 396,0000	R\$ 15.840,0000	13/07/2022 08:49:13
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA Marca: Saeko Fabricante: Importada Modelo / Versão: DIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica 5/8 x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 396,0000	R\$ 15.840,0000	15/07/2022 16:39:44

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 396,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 396,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 396,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 395,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 385,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:40:53:130
R\$ 375,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:41:09:400
R\$ 365,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:43:08:153
R\$ 355,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:14:630
R\$ 345,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:47:36:337
R\$ 335,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:46:223
R\$ 325,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:48:04:520
R\$ 315,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:48:15:027
R\$ 305,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:48:27:207
R\$ 295,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:48:46:947

R\$ 285,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:49:04:887
R\$ 275,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:49:23:463
R\$ 265,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:49:37:477
R\$ 255,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:49:46:263
R\$ 245,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:49:54:667
R\$ 235,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:50:02:267
R\$ 225,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:50:12:707
R\$ 215,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:50:45:397
R\$ 205,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:50:54:327
R\$ 195,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:51:10:323
R\$ 185,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:51:19:870
R\$ 175,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:51:37:073
R\$ 165,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:51:49:163
R\$ 155,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:13:703
R\$ 145,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:52:19:363
R\$ 125,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:53:42:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:34:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 08:55:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/07/2022 08:55:43	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/07/2022 11:49:05	Recusa da proposta. Fornecedor: BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 125,0000. Motivo: Não apresentou a proposta readequada conforme solicitado para os itens 8,9,11 e 12.
Aceite de proposta	25/07/2022 09:41:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 145,0000.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA - CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.468.667/0001-19	TORNEARIA UBIRATA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 710,0000	R\$ 21.300,0000	15/07/2022 17:56:45
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: trama de aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica r12 1pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
45.075.525/0001-24	T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 712,0000	R\$ 21.360,0000	11/07/2022 09:56:22
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Mangueira hidráulica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica r12 1pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
30.969.247/0001-81	TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 712,0000	R\$ 21.360,0000	13/07/2022 08:49:13
	Marca: Saeko Fabricante: Saeko Modelo / Versão: Saeko Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica r12 1pol x 4 trama aço com capa e com instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
16.096.850/0001-75	BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 712,0000	R\$ 21.360,0000	15/07/2022 16:39:44
	Marca: Saeko Fabricante: Importada Modelo / Versão: DIN						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira hidráulica r12 1pol x 4 trama aço com capa e com instalação.
Porte da empresa: ME/EPP

6

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 712,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 712,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 712,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 710,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:30:00:340
R\$ 700,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:41:17:137
R\$ 690,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:42:20:637
R\$ 680,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:42:53:020
R\$ 670,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:21:617
R\$ 660,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:47:30:820
R\$ 650,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:47:53:797
R\$ 640,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:48:12:817
R\$ 630,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:48:21:153
R\$ 620,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:48:54:293
R\$ 600,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:49:17:060
R\$ 590,0000	30.969.247/0001-81	18/07/2022 08:49:31:243
R\$ 580,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:49:44:340
R\$ 570,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:49:54:770
R\$ 560,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:50:00:293
R\$ 550,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:51:12:743
R\$ 540,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:51:27:973
R\$ 530,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:52:06:423
R\$ 520,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:52:12:250
R\$ 510,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:54:03:950
R\$ 500,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:54:11:483
R\$ 490,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:56:03:930
R\$ 480,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:56:24:637
R\$ 350,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:56:47:970
R\$ 340,0000	45.075.525/0001-24	18/07/2022 08:57:28:743
R\$ 330,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:57:44:917
R\$ 320,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:59:06:450
R\$ 310,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 08:59:33:483
R\$ 300,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 08:59:42:353
R\$ 290,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 09:00:07:767
R\$ 280,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 09:00:15:060
R\$ 270,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 09:00:32:967
R\$ 260,0000	23.468.667/0001-19	18/07/2022 09:00:49:873
R\$ 250,0000	16.096.850/0001-75	18/07/2022 09:01:00:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/07/2022 08:34:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/07/2022 08:38:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/07/2022 09:03:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/07/2022 09:03:01	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	18/07/2022 11:49:15	Recusa da proposta. Fornecedor: BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Não apresentou a proposta readequada conforme solicitado para os itens 8,9,11 e 12.
Aceite de proposta	25/07/2022 09:42:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	25/07/2022 16:27:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORNEARIA UBIRATA LTDA - CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/07/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 12 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	18/07/2022 08:34:50	Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	18/07/2022 08:36:14	Em breve iremos iniciar a etapa de lances. Fiquem atentos.
Sistema	18/07/2022 08:38:03	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2022 08:38:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:11	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2022 08:38:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/07/2022 08:39:24	Sessão aberta para lances fique a vontade para ofertar o seu melhor preço.
Sistema	18/07/2022 08:48:10	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/07/2022 08:48:13	O item 4 teve empate real para o valor 133,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2022 08:48:13	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:48:16	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/07/2022 08:48:38	O item 5 teve empate real para o valor 666,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2022 08:48:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:49:01	O item 6 teve empate real para o valor 219,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2022 08:49:01	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:49:14	O item 7 teve empate real para o valor 746,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2022 08:49:14	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:49:42	O item 10 teve empate real para o valor 146,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/07/2022 08:49:42	O item 10 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:49:48	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:49:54	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:51:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:55:00	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 08:55:10	O item 9 está encerrado.

6

Sistema	18/07/2022 08:55:43	O item 11 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:03:01	O item 12 está encerrado.
Sistema	18/07/2022 09:03:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/07/2022 09:03:45	Senhores Licitantes, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	18/07/2022 09:05:22	Irei realizar a verificação das empresas classificadas. continuem conectados.
Pregoeiro	18/07/2022 09:20:36	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
30.969.247/0001-81	18/07/2022 09:21:25	sim
Pregoeiro	18/07/2022 09:22:07	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Verifiquei que o Sr está classificado para os itens 1,2,3,4 e 10. Aceita negociar o valor e dar mais algum desconto para o Município ?
30.969.247/0001-81	18/07/2022 09:22:47	sim
Pregoeiro	18/07/2022 09:24:44	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Irei abrir o campo do item 1 para que seja anexado em uma única proposta os itens que o Sr. está classificado. Por gentileza anexar no prazo de 2 horas. Anexar junto o desconto que consiga ofertar ao Município.
Pregoeiro	18/07/2022 09:25:01	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Na proposta deverá conter a marca do produto ofertado.
Sistema	18/07/2022 09:25:19	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/07/2022 09:26:42	Para T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - bom dia Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	18/07/2022 09:27:38	Para T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - Verifiquei que o Sr está classificado para os itens 1,2,3,4 e 10. Aceita negociar o valor e dar mais algum desconto para o Município ?
45.075.525/0001-24	18/07/2022 09:27:40	SIM
Pregoeiro	18/07/2022 09:28:16	Para T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - Desculpe o sr está classificado para os itens 5,6 e 7
Pregoeiro	18/07/2022 09:28:40	Para T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - Aceita negociar o valor e dar mais algum desconto para o Município ?
45.075.525/0001-24	18/07/2022 09:29:06	SIM
Pregoeiro	18/07/2022 09:35:00	Para T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA - Irei abrir o campo do item 5 para que seja anexado em uma única proposta os itens 5,6 e 7 que o Sr. está classificado. Por gentileza anexar no prazo de 2 horas. Anexar junto o desconto que consiga ofertar ao Município.
Sistema	18/07/2022 09:35:09	Senhor fornecedor T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	18/07/2022 09:35:46	Para BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	18/07/2022 09:36:10	Para BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA - Verifiquei que o Sr está classificado para os itens 8,9,11 e 12. Aceita negociar o valor e dar mais algum desconto para o Município ?
16.096.850/0001-75	18/07/2022 09:36:58	sim
Pregoeiro	18/07/2022 09:37:29	Para BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA - Irei abrir o campo do item 8 para que seja anexado em uma única proposta os itens 8,9,11 e 12 que o Sr. está classificado. Por gentileza anexar no prazo de 2 horas. Se tiver a opção de dar mais algum desconto anexar junto a proposta.
Sistema	18/07/2022 09:37:42	Senhor fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	18/07/2022 09:40:55	Sr fornecedores, diante da análise da proposta dos preços encaminhados entendo que o valor proposto para alguns itens presumidamente pode ser inexequível. Dessa forma irei diante deste ponto e amparada no instrumento convocatório, no seu item 13.3.2 abrirei diligência para aferir a exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	18/07/2022 09:47:50	Após o prazo encerrar para apresentação da proposta, irei realizar diligências sobre os preços ofertados para alguns itens.
Sistema	18/07/2022 10:02:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/07/2022 10:25:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, CNPJ/CPF: 45.075.525/0001-24, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	18/07/2022 10:32:57	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Sr. fornecedor está conectado?
30.969.247/0001-81	18/07/2022 10:35:34	sim estou
Pregoeiro	18/07/2022 10:35:50	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Visto que o Sr. apresentou a proposta referente ao itens que o sr. está classificado, dessa forma irei realizar diligência referente os preços ofertados para alguns itens.
Pregoeiro	18/07/2022 10:36:25	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Senhor fornecedor, conforme disposto item 13.3.4 convocarei o Sr. para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	18/07/2022	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Assim sendo, solicito que a empresa

	10:36:42	comprove a exequibilidade da sua proposta para os itens 1, 2 e 3 podendo ser através de uma declaração ou mediante outros documentos.
Pregoeiro	18/07/2022 10:38:10	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Irei abrir o campo do item 1 para que seja anexado no prazo de 2 horas. Somente para os itens que está dando mais de 50 % de desconto.
Sistema	18/07/2022 10:38:23	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/07/2022 10:40:23	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Campo 1 aberto para anexo, pode ser anexado nesse campo o documento complementar para os itens 1,2 e 3 no prazo de 2 horas.
Sistema	18/07/2022 11:34:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/07/2022 11:39:13	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Sr. fornecedor foi anexado a declaração somente do item 1, irei abrir o campo do item novamente para que seja anexada a declaração para os itens 2 e 3.
Sistema	18/07/2022 11:39:30	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/07/2022 11:39:42	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	18/07/2022 11:41:19	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Acabei de abrir o campo dos itens 2 e 3 para que seja anexado o documento complementar. Lembrando que o mesmo deverá ser anexado no prazo inicialmente estipulado.
Sistema	18/07/2022 11:47:35	Senhor fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, o prazo para envio de anexo para o item 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	18/07/2022 11:55:55	Sr. fornecedores, irei suspender a sessão e reabrir as 13:30. estejam conectados.
Pregoeiro	18/07/2022 13:33:55	boa tarde Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	18/07/2022 14:03:21	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - boa tarde Sr. licitante está conectado?
23.468.667/0001-19	18/07/2022 14:03:49	sim
Pregoeiro	18/07/2022 14:04:25	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Verifiquei que o Sr está classificado para os itens 8,9,11 e 12. Aceita negociar o valor e dar mais algum desconto para o Município ?
23.468.667/0001-19	18/07/2022 14:05:20	não tenho mais descontos a dar.
Pregoeiro	18/07/2022 14:09:10	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Irei abrir o campo do item 8 para que seja anexado em uma única proposta os itens 8,9,11 e 12 que o Sr. está classificado. Por gentileza anexar no prazo de 2 horas.
Sistema	18/07/2022 14:09:23	Senhor fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	18/07/2022 14:14:58	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/07/2022 14:15:07	Senhor fornecedor TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 30.969.247/0001-81, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	18/07/2022 14:37:53	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Sr. fornecedor, conforme solicitado, segue os itens e valores unitários que está classificado. 8 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$ 120,00 9 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$ 165,00 11 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$ 145,00 12 TORNEARIA UBIRATA LTDA R\$260,00
Sistema	18/07/2022 15:13:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	18/07/2022 15:16:53	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Visto que o Sr. apresentou a proposta referente ao itens que o sr. está classificado, dessa forma irei realizar diligência referente os preços ofertados para alguns itens.
Pregoeiro	18/07/2022 15:17:09	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Senhor fornecedor, conforme disposto item 13.3.4 convocarei o Sr. para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	18/07/2022 15:17:39	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Assim sendo, solicito que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta para os itens 8,9,11 e 12 podendo ser através de uma declaração ou mediante outros documentos.
Pregoeiro	18/07/2022 15:19:30	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Irei abrir o campo do item 8 para que seja anexado documento complementar para todos os itens que está classificado no prazo de 2 horas.
Sistema	18/07/2022 15:19:40	Senhor fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
23.468.667/0001-19	18/07/2022 15:23:39	anexo enviado.
Pregoeiro	18/07/2022 15:30:08	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - No anexo só consta a proposta. Foi solicitado que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta para os itens 8,9,11 e 12. Dessa forma foi aberto o anexo novamente.
Pregoeiro	18/07/2022 16:57:34	Sr. fornecedores, visto a proximidade do final do expediente, irei suspender a sessão e reabrir no dia 20/07/2022 as 08h30min. Nesse dia a empresa TORNEARIA UBIRATA LTDA terá 25 minutos restante para apresentar documentos complementares conforme convocada. Estejam conectados.
Pregoeiro	19/07/2022 15:52:47	Sr. licitantes, por motivo de decisão administrativa esse pregão não poderá ser aberto no dia 20/07/2022 às 08h30min. Irei reabrir no dia 25/07/2022 as 09 hs. estejam

		conectados.
Sistema	20/07/2022 08:36:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	25/07/2022 09:00:03	Bom dia Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	25/07/2022 09:02:46	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
23.468.667/0001-19	25/07/2022 09:04:00	Bom dia Sim, estou
23.468.667/0001-19	25/07/2022 09:05:32	Não aparece ainda para eu enviar o anexo.
Pregoeiro	25/07/2022 09:07:06	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Verifiquei que foi anexado outra proposta, e o documento complementar ainda não foi anexado. Irei abrir o campo para que seja anexado em 25 minutos.
Sistema	25/07/2022 09:07:15	Senhor fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	25/07/2022 09:10:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	25/07/2022 09:19:08	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
30.969.247/0001-81	25/07/2022 09:22:03	sim estou
Pregoeiro	25/07/2022 09:22:51	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - A declaração apresentada é apenas para o item 1 ou se faz para todos os itens?
Pregoeiro	25/07/2022 09:24:03	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - Por gentileza responder em 10 minutos.
30.969.247/0001-81	25/07/2022 09:24:05	somente item um
Pregoeiro	25/07/2022 09:29:10	Para TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - ok, agradeço o retorno. Assim sendo não foi possível esclarecer a exequibilidade da proposta para os itens 2 e 3.
Pregoeiro	25/07/2022 09:29:32	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Sr. fornecedor, continua conectado?
Pregoeiro	25/07/2022 09:30:36	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - A declaração apresentada é para os itens 8,9,11 e 12?
23.468.667/0001-19	25/07/2022 09:31:45	Sim, para todos.
Pregoeiro	25/07/2022 09:33:00	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Agradeço retorno.
Pregoeiro	25/07/2022 09:33:41	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Irei considerar conforme chat.
23.468.667/0001-19	25/07/2022 09:34:11	Ok. Obrigada!
Pregoeiro	25/07/2022 09:42:43	Para BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA - bom dia Sr. fornecedor, verifiquei que está classificada par aos itens 2 e 3.
Pregoeiro	25/07/2022 09:44:48	Para BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexado em uma única proposta os itens 2 e 3 que está classificado no prazo de 2 horas.
Sistema	25/07/2022 09:45:00	Senhor fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	25/07/2022 11:58:34	Senhor fornecedor BEGALLE & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ/CPF: 16.096.850/0001-75, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	25/07/2022 11:59:47	Sr. fornecedores, visto a proximidade do horário do almoço, irei suspender a sessão e reabrir as 13h30min. Estejam conectados.
Pregoeiro	25/07/2022 13:32:18	boa tarde Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	25/07/2022 13:34:34	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - boa tarde Sr. licitante, verifiquei que o sr. está classificado para os itens 2 e 3.
Pregoeiro	25/07/2022 13:34:48	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Aceita dar mais algum desconto ao Município?
Pregoeiro	25/07/2022 13:37:11	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexado em uma unica proposta os itens 2 e 3 que está classificado no prazo de 2 horas.
Sistema	25/07/2022 13:37:20	Senhor fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	25/07/2022 13:37:39	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Se tiver a opção de dar mais algum desconto, anexar junto a proposta.
23.468.667/0001-19	25/07/2022 14:02:44	Boa tarde
23.468.667/0001-19	25/07/2022 14:03:35	Não lembro o valor do ultimo lance
23.468.667/0001-19	25/07/2022 14:05:19	vou verificar...
23.468.667/0001-19	25/07/2022 14:10:15	Pode me passar o valor do meu ultimo lance para conferir dos itens 2 e 3?
23.468.667/0001-19	25/07/2022 14:10:47	Para que eu possa anexar a proposta. Obrigada.
Pregoeiro	25/07/2022	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - O valor do item 2 R\$ 139,00

	14:36:09	
Pregoeiro	25/07/2022 14:36:33	Para TORNEARIA UBIRATA LTDA - Item 3 -R\$ 170,00
Sistema	25/07/2022 15:15:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORNEARIA UBIRATA LTDA, CNPJ/CPF: 23.468.667/0001-19, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	25/07/2022 15:20:44	Sr. fornecedores, continuem conectados que irei verificar os documentos de habilitação.
Pregoeiro	25/07/2022 16:27:16	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresas TORNEARIA UBIRATA LTDA, T S VASCONCELOS E BARRETO E TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA comprovaram atender às exigências editalícias. Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	25/07/2022 16:27:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/07/2022 16:27:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/07/2022 às 16:57:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/07/2022 08:10:57	
Abertura da sessão pública	18/07/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	18/07/2022 08:38:03	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	18/07/2022 09:03:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/07/2022 16:27:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/07/2022 16:27:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/07/2022 às 16:57:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:58 horas do dia 25 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Equipe de Apoio



Voltar



000157

6



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 97/2022, processo nº. 5712/2022, cujo objeto é Aquisição de material para manutenção de veículos.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 27 de julho de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000159

D



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5712/2022.
 2. MODALIDADE Nº: 97/2022
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para manutenção de veículos.
 4. FORNECEDOR (A): **TORNEARIA UBIRATÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.468.667/0001-19, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 235, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-41.650,00 (quarenta um mil seiscientos cinquenta reais).
 5. FORNECEDOR (A): **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, estabelecida à Avenida Marcilio Daltro, no nº 86, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-22.770,00 (vinte dois mil setecentos setenta reais).
 6. FORNECEDOR (A): **T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.075.525/0001-24, estabelecida à Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alecio, no nº 1406, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-55.060,00 (cinquenta cinco mil sessenta reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **TORNEARIA UBIRATÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.468.667/0001-19, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 235, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-2753, e-mail (torneariaubirata@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5712/2022, Pregão Eletrônico nº 97/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material para manutenção de veículos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 1 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	139,00	6.950,00	Saeko
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	170,00	8.500,00	Saeko
1	8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	120,00	6.000,00	Saeko
1	9	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	165,00	6.600,00	Saeko
1	11	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	145,00	5.800,00	Saeko
1	12	MANGUEIRA HIDRAULICA R12 1pol X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	30	M	260,00	7.800,00	Saeko

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-41.650,00 (quarenta um mil seiscientos cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.2. O prazo para entrega e instalação será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



6.5. Verificado que o objeto entregue atende as especificações do edital, a empresa deverá efetuar a instalação nas máquinas indicadas, observado o prazo previsto no subitem 6.1.2.

6.6. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, e demais itens necessários para a perfeita instalação do objeto.

6.7. Os serviços de instalação deverão ser realizados na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e Serviços Urbanos, nas condições previstas no subitem 6.2.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e instalação em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		30.000,00
0902	3766	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		90.000,00



1002	3772	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	40.000,00
1004	3777	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos	38.110,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon, Ronaldo Felipe Maciel e Maria Inês Bento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Odílio Camargo Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

TORNEARIA UBIRATÃ LTDA

Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.075.525/0001-24, estabelecida à Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alecio, no nº 1406, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 99851-5073, e-mail (torneariavasconcelosbarreto@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5712/2022, Pregão Eletrônico nº 97/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material para manutenção de veículos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1pol 1/2 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	565,00	22.600,00	Saeko
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	118,00	5.900,00	Saeko
1	7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 4 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	664,00	26.560,00	Saeko

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-55.060,00 (cinquenta cinco mil sessenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.2. O prazo para entrega e instalação será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Verificado que o objeto entregue atende as especificações do edital, a empresa deverá efetuar a instalação nas máquinas indicadas, observado o prazo previsto no subitem 6.1.2.

6.6. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, e demais itens necessários para a perfeita instalação do objeto.



6.7. Os serviços de instalação deverão ser realizados na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e Serviços Urbanos, nas condições previstas no subitem 6.2.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e instalação em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		30.000,00
0902	3766	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		90.000,00
1002	3772	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		40.000,00
1004	3777	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		38.110,00



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon, Ronaldo Felipe Maciel e Maria Inês Bento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Odílio Camargo Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.604- ANO: XVII

Página 25 de 51

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5746/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ESCOVAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Agosto de 2022.

Ubiratã, Paraná, 29 de Julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.765.125/0001-61, com sede na Avenida Alcir Martins Bastos, nº 685, sala, município de Curitiba, estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5734/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de estudo luminotécnico avançado para revitalização do parque de iluminação pública do município de Ubiratã-PR.

VALOR: R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5712/2022.

2. MODALIDADE Nº: 97/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

4. FORNECEDOR (A): TORNEARIA UBIRATÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.667/0001-19, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 235, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos cinquenta reais).

5. FORNECEDOR (A): TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, estabelecida à Avenida Marcilio Daltro, no nº 86, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais).

6. FORNECEDOR (A): T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.075.525/0001-24, estabelecida à Avenida Prefeito Valdir Aparecido D'Alecio, no nº 1406, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-55.060,00 (cinquenta e cinco mil sessenta reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5747/2022.

2. OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral para atendimento emergencial dos alunos da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR: R\$ 31.455,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de Julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5747/2022.

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral para atendimento emergencial dos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 31.455,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.348.536/0001-02.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.604- ANO: XVII

Página 26 de 51

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-2.703,99 (dois mil setecentos três reais noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5680/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

VALOR: R\$-1.825,00 (um mil oitocentos vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5680/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

VALOR: R\$-55.882,40 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5680/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

VALOR: R\$-13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TORNEARIA UBIRATÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.667/0001-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5712/2022.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

VALOR: R\$-41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): T S VASCONCELOS E BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.075.525/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5712/2022.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

VALOR: R\$-55.060,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5677/2022.

OBJETO: contratação de agente integrador com finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-2.297.300,00(DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

40ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81, estabelecida à Avenida Marcilio Daltro, no nº 86, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, telefone nº (44) 99736-2720, e-mail (torneariafigueiredo@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5712/2022, Pregão Eletrônico nº 97/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material para manutenção de veículos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	40	M	298,00	11.920,00	Saeko
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	92,00	4.600,00	Saeko
1	10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8pol X 2 TRAMA AÇO com capa e com instalação.	50	M	125,00	6.250,00	Saeko

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-22.770,00 (vinte dois mil setecentos setenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.2. O prazo para entrega e instalação será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Verificado que o objeto entregue atende as especificações do edital, a empresa deverá efetuar a instalação nas máquinas indicadas, observado o prazo previsto no subitem 6.1.2.

6.6. A empresa deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, e demais itens necessários para a perfeita instalação do objeto.



6.7. Os serviços de instalação deverão ser realizados na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e Serviços Urbanos, nas condições previstas no subitem 6.2.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e instalação em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3668	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		30.000,00
0902	3766	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		90.000,00
1002	3772	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		40.000,00
1004	3777	339030399900	Outros materiais para manutenção de veículos		38.110,00



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Luiz Antônio Marafon, Ronaldo Felipe Maciel e Maria Inês Bento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Odílio Camargo Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000193

QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.606- ANO: XVII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 02 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5711/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

VALOR: R\$-2.038,00 (dois mil trinta oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5711/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

VALOR: R\$-128.138,60 (cento vinte oito mil cento trinta oito reais sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5711/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

VALOR: R\$-25.399,50 (vinte cinco mil trezentos noventa nove reais cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5712/2022.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

VALOR: R\$-22.770,00 (vinte dois mil setecentos setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

RGF - REPUBLICAÇÃO

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receta Corrente Líquida			112.479.942,61
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			109.055.763,61
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			109.055.763,61
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		50.060.624,77	45,90
Limite Máximo (Inclui I, II e III, art. 20 da LRF) - 84,00%		58.890.112,35	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 61,30%		55.945.906,73	51,30
Limite de Alerta (Inclui II do § 1º do art. 59 da LRF) - 49,80%		59.001.101,12	49,80
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		(32.468.566,34)	(29,79)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
FONTE: GOVERN - Responsabilidade Fiscal		-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-

Cristiane Felina Zolin
Controlador(a)

José Paulo Sampaio de Souza
Controlador Interno

Fábio de Oliveira DAAlcôa
Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início